GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-019864.989.24-9 (ref. TC-004156.989.22-0)
Requerente(s): Aparecido Nascimento Sobral – Prefeito do Município de Marabá Paulista.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, relativas ao exercício de 2022.
Responsável(is): Aparecido Nascimento Sobral (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto em face de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 04/09/24.
Advogado(s): Vanderlei Isael Biazini (OAB/SP nº 342.440).

EMENTA: REEXAME. CONTAS MUNICIPAIS. COMPROVADA A REALIZAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL ABAIXO DO TETO LEGAL. TOLERADA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO. RELEVADOS O ACÚMULO DE PERÍODOS AQUISITIVOS VENCIDOS DE FÉRIAS E O DESVIO DE FUNÇÃO DOS SERVIDORES. COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DA LEI QUE CONCEDEU O ADICIONAL DE INCENTIVO À DEDICAÇÃO PLENA AOS SERVIDORES. CONHECIDO E PROVIDO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, em preliminar, conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de se emitir Parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito de Marabá Paulista, relativas ao exercício de 2022, mantidas, todavia, as recomendações, determinações e advertências consignadas na r. decisão recorrida, acrescidas daquelas especificadas no voto do Relator.

Determinou, por fim, com o transcurso do prazo legal e certificação do trânsito em julgado da presente decisão, e cumprimento de todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2025.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator